

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015

PROCESSO SIGA CNJ-ADM-2014/01472
Pregão Eletrônico CNJ nº 13/2015

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SEP/514, lote 07, Bloco B, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Rui Moreira de Oliveira**, RG n. 312.834 SSP/DF e CPF n. 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2015**, publicado no DOU do dia 31 de julho de 2015, e a respectiva homologação, conforme fls. 854 e 870 do Processo CNJ-ADM-2014/01472, **RESOLVE** registrar os preços de serviços de chaveiro, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **REINALDO GALVÃO BELO DA SILVA 71864270144**, CNPJ 12.221.915/0001-06, com sede na Quadra 1, Conjunto A, nº 64, Sobradinho, Brasília - DF, CEP 73020-011, telefone: (61) 9623-6171 / 8607-1811, neste ato representada por **Reinaldo Galvão Belo da Silva**, RG 1.842.757 SSP/DF, CPF 718.642.701-44, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 7.892/2013 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** a firmarem contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição do serviço será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** mediante a emissão de Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 13/2015.

2.1 – O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento caberá ao CNJ, nos termos do Decreto n. 7.892/2013.



3.2 – A execução da Ata de Registro de Preços caberá ao Núcleo de Suporte Logístico e Segurança do **CNJ** e ao órgão participante do Pregão nº 13/2015, competindo-lhes:

- a) Notificar a empresa registrada para a execução do objeto, após a emissão de Ordem de Serviço, informando as quantidades a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Serviço.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão



P



administrativa do instrumento contratual decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões deste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparenciacnj.



8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

9 - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Além do **CNJ**, gerenciador da Ata de Registro de Preços, figura como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** a Secretaria Geral do Exército.

9.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.

9.2 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3 - Aplicam-se ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** desta Ata, no que couber, as mesmas prerrogativas e atribuições conferidas ao **CNJ**, ressalvadas aquelas de competência exclusiva do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 5º do Decreto n. 7.892/2013.

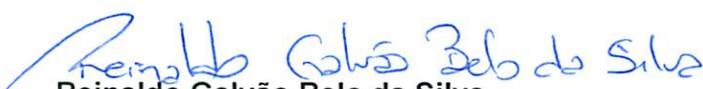
E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 20 de agosto de 2015.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Pelo **FORNECEDOR**


Reinaldo Galvão Belo da Silva
Proprietário

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 28/2015**, celebrada entre o CNJ e a empresa **REINALDO GALVÃO BELO DA SILVA 71864270144**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 13/2015**.

GRUPO 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA CNJ	QTDE. REGISTRADA SGE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Abertura de fechadura de porta	40	40	12,00
2	Abertura de fechadura de móveis, gavetas e cadeados	60	60	13,00
3	Abertura de fechadura tetra	40	40	15,00
4	Abertura de fechadura de veículo chave codificada	5	30	20,00
5	Abertura de cofre, no segredo e na chave, com modelagem de chave e fornecimento de duas cópias	2	10	50,00
6	Cópia de chave simples (portas, móveis, gavetas e cadeados)	100	200	6,00
7	Cópia de chave para fechadura de porta, modelo Yale	200	200	6,79
8	Cópia de chave tetra	60	60	12,21
9	Cópia de chave codificada, com cabo plástico, para veículo	5	30	60,00
10	Cópia de chave de cofre	4	10	12,70
11	Conserto de fechadura de porta	100	200	14,83
12	Conserto de fechadura de móveis e gavetas	70	0	14,88

13	Conserto de fechadura tetra	20	0	20,00
14	Fornecimento e instalação de fechadura para porta, modelo La Fonte, com 2 chaves	30	0	270,00
15	Fornecimento e instalação de fechadura para móveis e gavetas	70	0	33,72
16	Fornecimento e instalação de fechadura tetra Papaiz ou similar	30	0	20,00
17	Fornecimento de cadeado de 25 mm – Papaiz ou similar	25	0	18,25
18	Fornecimento de cadeado de 40 mm – Papaiz ou similar	25	0	23,20
19	Modelagem de fechadura de porta, modelo La Fonte	40	0	15,00
20	Modelagem de fechadura de móveis e gavetas	70	0	12,00
21	Modelagem de fechadura tetra	30	0	17,50
22	Troca de segredo para fechadura de porta, modelo La Fonte	15	0	15,00



